

Carta Fina DIREX n° 593/2024

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2024.

A Sua Magnificência

Prof.^a Veruska Ribeiro Machado

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília-DF

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta Fina n° 2824/2024

Ofício n° 9/2024/PREX/RIFB/IFBRASÍLIA

Magnífica Reitora,

Atendendo à solicitação de Vossa Magnificência, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec em apoiar a execução do Projeto de Extensão intitulado “PRONASCI Juventude” a ser desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília junto ao Ministério da Justiça e segurança Pública.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010 e Resolução do Conselho Superior n° 034/2017/CS - IFB.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil

Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2824/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Extensão intitulado “PRONASCI Juventude”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/94 e Decreto n° 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, de interesse das instituições apoiadas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais serão aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei n° 8.958/1994, no Decreto n° 8.241/2014 e conforme Instrumento a ser assinado;
- e) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os ao IFB até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;

- f) Restituir ao IFB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/IFB;
- g) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre o IFB e a Finatec terá prazo de vigência e execução de **24 (vinte e quatro) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre o IFB e a Finatec é de **R\$ 4.544.980,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 413.180,00 (quatrocentos e treze mil, cento e oitenta reais)**, incluso o ISSQN a ser recolhido à secretaria de fazenda, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal a ser emitida pela Finatec pela prestação dos serviços de gestão do Projeto, conforme quadro demonstrativo abaixo.

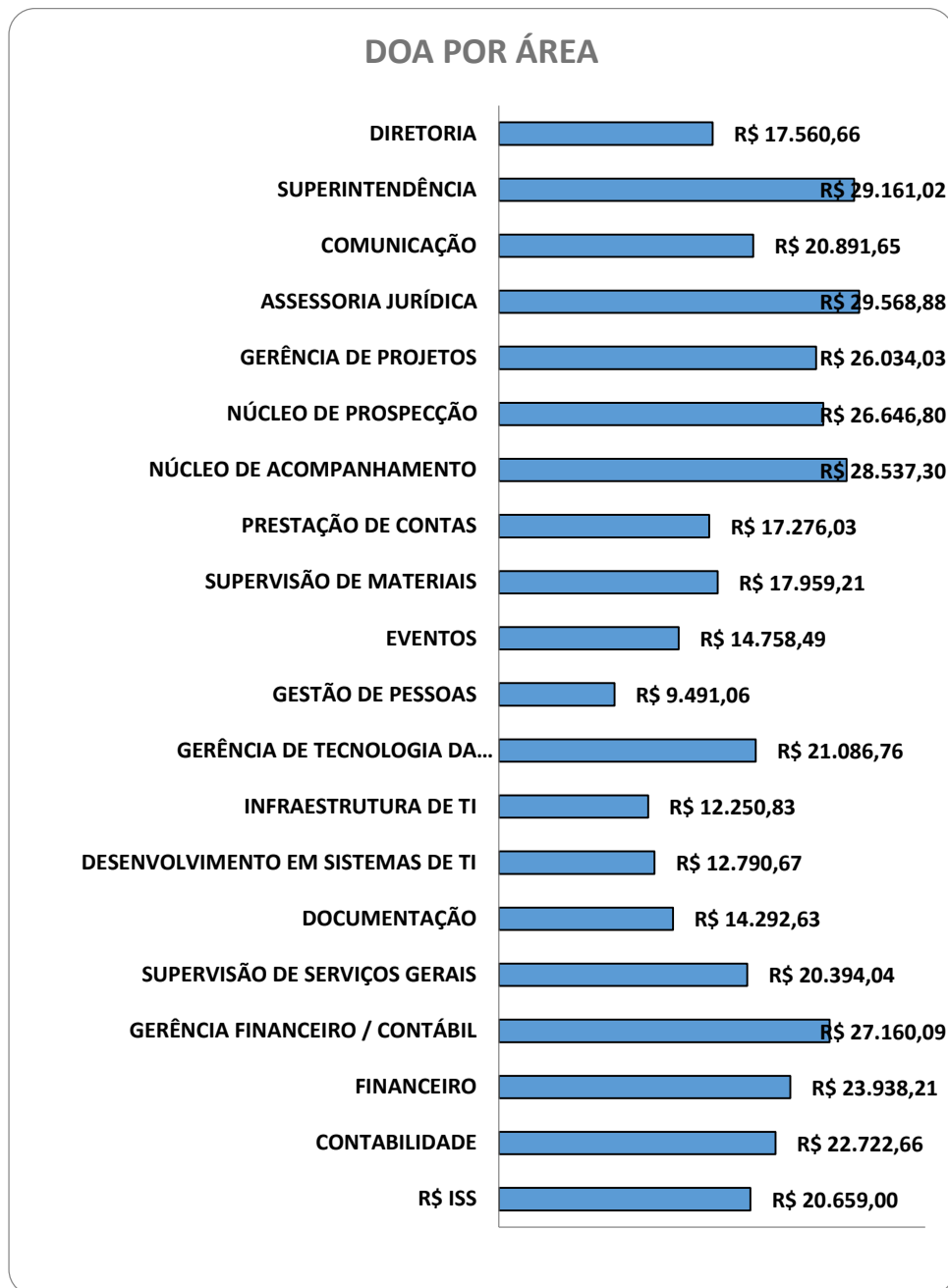
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para a gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para a gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme quadro demonstrativo constante no Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido ao IFB por ocasião da prestação de contas final

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS



Proposta Finatec n 2824 2024 pdf

Código do documento 80ed4a2b-097f-466c-bb6c-d75a3e48e645



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

23 Dec 2024, 14:30:31

Documento 80ed4a2b-097f-466c-bb6c-d75a3e48e645 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T14:30:31-03:00

23 Dec 2024, 14:33:24

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T14:33:24-03:00

23 Dec 2024, 14:52:47

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 3654) - [Geolocalização: -15.773148 -47.8707449](#) - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-12-23T14:52:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):db025afa4e32a3b2f414579e895c1761e37e8d2c0973ed16c55fe9297c8e1d56

(SHA512):e9a6df596b30a16e9e818702b9f33b0b696a93423cd2ee7c563f75799bf71d5c34f5c6cf71f34968a1a4165385614b8e9a6ae70c1723e37d36e1c2c16f4a78c8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.